



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 24.04.2019
Joséia de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

**LEI MUNICIPAL Nº 928/2019
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)**

Denomina Praça 03, situada na Rua São Lucas com
à Rodovia SE-449, Bairro Olimar e dá outras
providências.

Autora: Vereadora Iracema de Mercenas Silva

**O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE.**

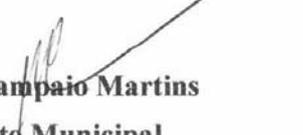
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça **MÁRCIO DOS SANTOS**, situada na Rua São Lucas
com a Rodovia SE-449, Bairro Olimar.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando
aos órgãos constituintes do Município a denominação da referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 24 de Abril de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, nº16, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIFICAÇÃO
CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 24.04.2019

**LEI MUNICIPAL Nº 929/2019
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)**

Denomina Praça 09, situada na Rua Bartolomeu
Martins (antiga rua 'F') com a Rodovia SE-449,
Bairro Marivan e dá outras providências.

Autora: Vereadora Iracema de Mercenas Silva

**O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE.**

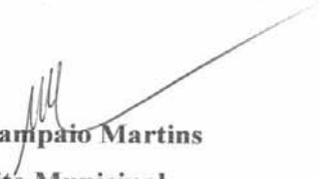
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça **JOÃO DOS REIS**, situada na Rua Bartolomeu Martins
(antiga rua 'F') com a Rodovia SE-449, Bairro Marivan.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando
aos órgãos constituintes do Município a denominação da referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 24 de Abril de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, nº16, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIFICAÇÃO

CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL.

EM 24.04.2019

**LEI MUNICIPAL Nº 930/2019
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)**

Cumprindo a determinação da Lei Federal nº
12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, denomina
Praça em Atalaia Nova, e dá outras Providencias.

Autor: Vereador Adelmo Apóstolo de Araújo

**O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominado Unidade Básica de Saúde Roseli Eugênio da Silva, a atual Unidade Básica de Saúde Vereadora Ana Dos Anjos Santos “Dona Ana Parteira”, situado no Loteamento Caminho do Mar.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 24 de Abril de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, nº16, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 24/04/2019
Mônica de Almeida
Secretária Adjunta de Governo

LEI MUNICIPAL Nº 931/2019
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)

Cumprindo a determinação da Lei Federal nº
12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, denomina
Praça em Atalaia Nova, e dá outras Providencias.

Autor: Vereador Adelmo Apóstolo de Araújo

**O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE.**

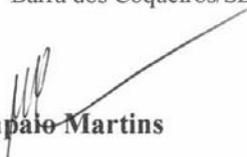
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de Janeiro de
2013, fica denominada Praça Antônio Pinto, a atual Praça Antônio Carlos Valadares,
situada em Atalaia Nova.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos
órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de Abril de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, nº16, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIFICAÇÃO

CONFORME DISPOZICAO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 24/04/2019

Marcos Vinícius
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 932/2019
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)

Denomina Nome da Praça no Povoado do
Jatobá, o nome da Padroeira Nossa Senhora do
Bom Parto e da outras providências.

Autor: Vereadora Iracema de Mecnas Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Padroeira Nossa Senhora do Bom Parto e da outras providências, situada no Povoado de Jatobá.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município da dominação da referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de Abril de 2019.

Airton Sampaio Martins
Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, nº16, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



LEI MUNICIPAL Nº 933/2019
(DE 06 DE MAIO DE 2019)

Dá nome de praça e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

Autor: Vereador Wilson Claudino Bernardes Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, fica denominada Praça do Esporte Isaias Bernardo, a atual Praça do Esporte Antônio Pinto Freitas, situada em Atalaia Nova.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 06 de Maio de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, nº16, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



**LEI MUNICIPAL Nº 934/2019
(DE 06 DE MAIO DE 2019)**

Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, denomina nome de Rua em Atalaia Nova, e dá outras Providencias.

Autor: Vereador Adelmo Apóstolo de Araújo

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, fica denominada Rua Antônio Pereira, a atual Rua Paulo de Figueiredo Lima, situada em Atalaia Nova.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 06 de Maio de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, nº16, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIFICAÇÃO
INFORME DAS CONDIÇÕES DE PUBLICAÇÃO MUNICIPAL
DECLARANDO O PRESENTE ATO EM PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 06.05.2019

**LEI MUNICIPAL Nº 935/2019
(DE 06 DE MAIO DE 2019)**

Denomina Travessa Helena Almeida (antiga Travessa Nicolau Bispo) na Atalaia Nova e dá outras Providências.

Autor: Vereador Roberto das Chagas Rodrigues

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

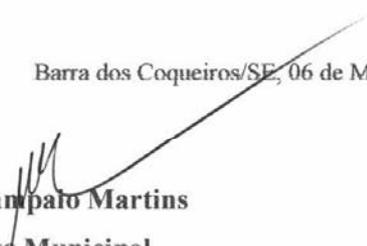
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa **HELENA ALMEIDA**, situada Atalaia Nova (antiga Travessa Nicolau Bispo).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 06 de Maio de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, nº16, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000